



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br


Indicação nº 44/2026.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso XV, do Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Oriente Geraldo Matheus Moris, que seja contratado um professor de capoeira para ministrar aulas em nosso município.

Justificativa

A capoeira é uma manifestação cultural rica, que pode ser praticada por pessoas de todas as idades, promovendo a integração social, a disciplina, o respeito e a valorização da cultura brasileira. Além disso, contribui significativamente para a saúde física e mental dos praticantes. Diante disso, solicito que esta indicação seja acolhida, para que possamos oferecer à nossa comunidade mais uma opção de atividade cultural e esportiva, ampliando o acesso à arte, ao movimento e ao bem-estar.

Sala das Sessões Nick Carter Moris, dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Flávio Amorosine
Vereador

Câmara Municipal de Oriente
19/02/2026
Barbara V.P. Soato